MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.881/84 de 29 de Dezembro de 1.984.
"=

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARCOS AURELIO ALLEGRETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARCOS AURELIO ALLEGRETTI, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha Industrial, Quadra 03, Lote 07, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ' com o lote 08, pelo lado esquerdo com o lote 06, frente para a Rodovia Transamazônica e fundos ' quem de direito. Medindo 40m00 de frente, 50m00 de lateral direita, 50m00 de lateral esquerda e 40m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =